

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 386, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013759-50.2021.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV -grau C.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Mendes da Costa – MASP: 1382319/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5013759-50.2021.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data do Requerimento Administrativo - 22 de abril de 2021, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382319/0	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	I	C	IV	C	22/04/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382319/0	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	IV	C	IV	D	22/04/2021

31 2059953 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 387, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5033361-48.2022.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau A, desde a data do requerimento administrativo - 05 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Alvaro de Souza Vieira - MASP: 1238917/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5033361-48.2022.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1238917/7	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	I	C	IV	A	05/08/2021

31 2059955 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETARIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no Anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1238917/7	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	IV	A	IV	B	05/08/2023

31 2059955 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", publicado em 28/03/2025, referente a servidora: MASP1385189-4, ELLEN APARECIDA DE SOUZA,em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0017970/2025-57.

Belo Horizonte, 28de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0039240/2025-07, os servidores:

MASP 1377480-7, RENATO SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária Jose Edson Cavalieri, MASP 112960-1, ADDISON CARDOSO BARRETO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0039240/2025-07, os servidores:

MASP 1156776-5, VALERIA APARECIDA MUNIZ JOAQUIM, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038239/2025-68.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar CSet - SEJUSP/PAD N° 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadif.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar role de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena da REVELIA e designação de defensor "ex-ofício": BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSADO NO PAD N° 064/2025.

Juiz de Fora, 31 de Março de 2025

Joelson Fontes Dias

Masp 1.171.622-2

Presidente do PAD N° 064/2025

31 2059863 - 1

TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025 - 13

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro